

LEI Nº 9.021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Denomina a Avenida 01, conhecida como Avenida Brasil, situada no Bairro Santa Lúcia e Portal do Céu, de Avenida Marcos Antonio Araujo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida 01, conhecida como Avenida Brasil, situada no Bairro Santa Lúcia e Portal do Céu, de Avenida Marcos Antonio Araujo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de 2013.



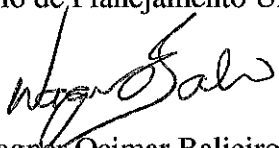
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



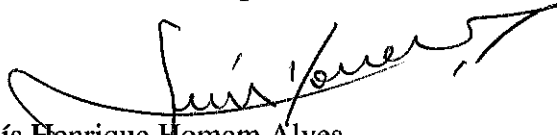
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico/Legislativa

(Projeto de Lei nº 331/13 de autoria do Vereador Walter Hayashi)